



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E  
ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**EDITAL Nº. 01, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E  
ENGENHARIA DE MATERIAIS (DCEM)**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.



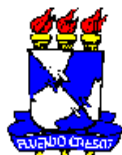
### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 03 vagas para bolsistas - sendo 01 para preenchimento imediato e 02 a serem preenchidas em setembro - e 06 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato, conforme tabela do item 3.2.



3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>	<b>PERÍODO DA BOLSA</b>
Engenharia de materiais: formação e os desafios da atividade profissional	1	2	Engenharia de Materiais	JULHO/2016 – JULHO/2017
Engenharia de materiais: formação e os desafios da atividade profissional	1	2	Engenharia de Materiais	SETEMBRO/2016-SETEMBRO/2017
Engenharia de materiais: formação e os desafios da atividade profissional	1	2	Engenharia de Materiais	SETEMBRO/2016-SETEMBRO/2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E  
ENGENHARIA DE MATERIAIS**

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados a partir do 2º período e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais, no período **30 de junho a 05 de julho** 2016, das 9:00 – 11:00 e das 15:00 as 17:00 h.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita no dia 11 de julho de 2016 por meio de avaliação do desempenho acadêmico através do histórico escolar, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação, respeitando o que define o item 5.7 do presente edital.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado; 3) Ficha de inscrição preenchida conforme modelo fornecido no ato da inscrição pela secretaria do DCEM; Comprovante de renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal)
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E  
ENGENHARIA DE MATERIAIS

5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em:

- a) Avaliação de desempenho acadêmico: no histórico escolar será avaliada a **MGP** e o **IREG** do discente para determinar a nota NF. A nota NF será a média entre a soma do MGP do discente e do IREG multiplicado por 10, considerando o que define os itens 5.2, 5.3 e 5.6 do presente edital com a fórmula abaixo:

$$NF = [10(IREG)+MGP]/2$$

- b) Como critério de desempate será considerada a nota no ENEM, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE NOME DA UNIDADE**

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se na secretaria do DCEM pelo telefone 2105-6888/6845/6875/6344 e e-mail: [dcem.ufs@gmail.com](mailto:dcem.ufs@gmail.com)

**Prof.a. Dr.a. Ledjane Silva Barreto  
Chefe do DCEM**

São Cristóvão, 21 de junho de 2016.